



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n.º 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – Nº 0537º IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 12 de agosto de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n.º 319/2016-GP,
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II, alínea "b" do artigo 89 da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO que o Secretário de Saúde deste Município entrará em gozo de férias a partir do dia 01/08/2016, pelo período de 30 (trinta) dias.

CONSIDERANDO que os atos de competência do secretário de saúde não poderão sofrer qualquer solução de continuidade em razão das férias de seu titular.

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidora **DELMA MARIA DOS SANTOS PONTES** Subsecretária de saúde para responder interinamente durante o período de 01/08/2016 á 30/08/2016, pela Secretaria Municipal de Saúde

com todas as prerrogativas do cargo de secretária de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 01 de Agosto de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº. 320/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa

dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Magne Djane Pereira Luiz
Suplente: Rayanne Ribeiro Barreto

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Kátia Cilene Alves de Araújo
Suplente: Maria Alexandra Gonçalves de Medeiros Souza

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Delma Maria dos Santos Pontes
Suplente: Rosimere dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Titular: Fabiana Higino Barbosa

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Suplente: Antonia Maria Olímpio

V – REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular: Francisca Andreza Siqueira
Suplente: Francismar Silveira Cachina de Medeiros

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE DEFICIENTES

Titular: Aline Maria Reinaldo Barbalho
Suplente: Maria Helena da Silva

VII – IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

Titular: Amanda Danilla Saraiva Varela
Suplente: Maria Antonia da Silva Barbalho

VIII – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Abraão Ferreira de Siqueira
Suplente: Francisco Canindé Alexandre

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu-RN, 12 de agosto de 2016.

Leonardo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

Espaço

não

utilizado!